



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 24 de Novembro de 2015, a sua 41.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou as seguintes propostas de Lei a submeter à Assembleia da República:

- A Proposta de Lei que aprova o texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares e revoga a Lei n.º 6/2009, de 10 de Março.

Esta proposta de Lei visa a adequação da Pauta Aduaneira ao desenvolvimento do comércio internacional, nomeadamente, à nova Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, aprovado pela Organização Mundial das Alfândegas.

- A Proposta de Lei de revisão pontual da Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

A revisão tem, entre outros, os seguintes objectivos:

- Permitir a dedução do IVA suportado pelos operadores agrícolas, no âmbito do exercício da sua actividade, mantendo-se, contudo, a isenção de que beneficiam na venda dos bens da sua produção e nos serviços que prestam, como forma de diminuir o impacto deste imposto sobre o sector agrícola;
- Estender o prazo, até 31 de Dezembro de 2019, do regime das isenções do IVA das indústrias do açúcar e dos óleos e sabão, previstas no respectivo Código;
- Incentivar a facturação electrónica e a utilização de máquinas fiscais, criando-se as condições logísticas para o efeito;
- Isentar o serviço público de transporte de passageiro, como forma de atenuar o seu custo.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto-Lei que aprova o Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas (SADs).

As SADs visam permitir que os clubes desportivos funcionem em moldes empresariais e possuam mecanismos que lhes permitam criar liquidez que garanta a prossecução dos seus interesses.

- O Decreto que determina a suspensão, por um período de 2 anos, da autorização de novos pedidos de áreas de exploração de madeira, em regime de licença simples.

A suspensão visa permitir a reorganização do sector, que se caracteriza pela proliferação de operadores de licenças simples em áreas extensas, cujo controlo e maneio que devem ser assegurado pelas autoridades do sector de florestas.

- O Plano de Acção para Assistência às Vítimas de Minas ou Engenhos Remanescentes da Guerra. (2015-2019).

O Plano tem como objectivos gerais, promover a igualdade de direitos, a plena participação e o empoderamento das pessoas vítimas de minas e monitorar e harmonizar os programas e actividades implementadas.

- O Plano de Acções do Governo, de curto, médio e longo prazos, para a Protecção de Pessoas com Albinismo.

O Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- Os preparativos da participação do país na II Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo do Fórum de Cooperação China-África (FOCAC), a realizar-se em Joanesburgo, República da África do Sul, de 4 a 5 de Dezembro de 2015.
- A Estratégia, Planos e Programas na área de Gás Natural.
- O projecto de construção de 15 mil casas para Combatentes.
- A instalação de Postos de Portagens na Estrada Circular de Maputo.
- O Concurso “Escola Verde Modelo” e o Programa “Dezembro das Crianças”.

Maputo, 24 de Novembro de 2015